



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 6 |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 8 |
| JUNTA MÉDICA | 11 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 17 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA | 17 |



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.904/2025

EXONERA OS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de março de 2025, dos servidores exercentes de cargos de provimento em comissão, previstos no Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022 - Tabela de Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.905/2025

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 63.116, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Ordens nºs 903241, 908123 e 908124 no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.963/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 63.116, de 30 de julho de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 63.541, de 31 de outubro de 2024, que instituiu a Comissão Especial de Chamamento Público para Formalização de Contrato de Gestão Destinado ao Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de janeiro a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.906/2025

NOMEIA LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025/FCV - Processo Administrativo Eletrônico nº 139/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025, de LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Fundação Cultural de Vilhena, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.907/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 63.551, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2025/Semus - Processo

Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 63.551, de 1º de novembro de 2024, que designou a servidora ALINE DIAS ARANHA, matrícula 14030, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM - FG-12, Assistência de Enfermagem - Chefia da Equipe de Pronto Socorro - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.908/2025

DESIGNA A SERVIDORA ALINE DIAS ARANHA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora ALINE DIAS ARANHA, matrícula 14030, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM - FG-12, Assistência de Enfermagem - Chefia da Equipe de Pronto Socorro - Diretoria Geral Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.4.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.909/2025

EXONERA O SERVIDOR AECIO DE SOUSA OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 909539 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, do servidor AECIO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 16555, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de janeiro de 2025.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.910/2025

EXONERA A SERVIDORA LUANA HIOLANDA ALBACETTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 909540 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora LUANA HIOLANDA ALBACETTE, matrícula 17034, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.911/2025

EXONERA A SERVIDORA FERNANDA WELTER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 043/2025/Semosp - Processo Administrativo nº 1.741/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 13 de janeiro de 2025, da servidora FERNANDA WELTER, matrícula 14388, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.912/2025

NOMEIA MEIRI JULIANA RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 043/2025/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 14 de janeiro de 2025, de MEIRI JULIANA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.913/2025

INSTITUI A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.801/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, a partir de 13 de janeiro de 2025, da Comissão para o Levantamento de Veículos e Bens Móveis Inservíveis para Leilão, composta pelos servidores:

Presidente: Tiago Dalmoro - matrícula 14697
Membros: Beatriz Cole de Oliveira - matrícula 14243
Bruna Anieli da Silveira Martins - matrícula 15936
Marcus Vinícius da Silva - matrícula 13947
Michel da Silva Nasario - matrícula 11299

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.914/2025

EXONERA A SERVIDORA JANAINA SILVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 909876 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 15 de janeiro de 2025, da servidora JANAINA SILVEIRA, matrícula 14391, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.915/2025

NOMEIA DIOISE PEREIRA APRIJO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 909876 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de janeiro de 2025, de DIOISE PEREIRA APRIJO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.916/2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CELIA VIEIRA TORRES DE FREITAS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 275/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, da servidora CELIA VIEIRA TORRES DE FREITAS SANTOS, matrícula 16335, detentora do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.917/2025

EXONERA A SERVIDORA FERNANDA KAROLINE KERBER DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 652/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, da servidora FERNANDA KAROLINE KERBER DA SILVA, matrícula 16965, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.918/2025

NOMEIA MAYZA JAMAITHE RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de janeiro de 2025, de MAYZA JAMAITHE RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.919/2025

NOMEIA CREMILSON DE JESUS MARQUES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a titular do cargo, servidora Michelle Silveira Alves,

está de férias; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 911052 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2025, de CREMILSON DE JESUS MARQUES, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.920/2025

EXONERA O SERVIDOR BRUNO MACHADO ALVES DO CARMO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 911053 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 15 de janeiro de 2025, do servidor BRUNO MACHADO ALVES DO CARMO, matrícula 16535, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.921/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 8083/2024/GOV-RED - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.246/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE, matrícula 4087, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor

Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, para exercer suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.922/2025

NOMEIA BRUNA LETÍCIA SOUZA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2025/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de janeiro de 2025, de BRUNA LETÍCIA SOUZA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.680/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.630, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 907389, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 5376/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.630, de 26 de novembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.681/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 907393, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 2712/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.631, de 26 de novembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.682/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 907586, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 926/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.633, de 26 de novembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.683/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.592, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 907599, da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 1635/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.592, de 16 de outubro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com

efeitos retroativos a 15 de dezembro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 15 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – DEZEMBRO/2024**

Município de Vilhena

| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
|--------------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| GILVANEIO DA VEIGA | 01/12/2024 | 04/12/2024 | Porto Velho |
| RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI | 06/12/2024 | 06/12/2024 | Colorado do Oeste |
| MAURÍCIO MARTINS | 06/12/2024 | 06/12/2024 | Colorado do Oeste |
| ALVES WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA | 07/12/2024 | 07/12/2024 | Cabixi |
| FLAVIO DE JESUS | 11/12/2024 | 12/12/2024 | Ouro Preto do Oeste |
| PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA | 12/12/2024 | 12/12/2024 | Alto Alegre dos Parecís |
| LEANDRO GOMES DA SILVA | 13/12/2024 | 13/12/2024 | Pimenta Bueno |
| ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG | 13/12/2024 | 13/12/2024 | Pimenta Bueno |
| JOAO CARLOS ALLES | 13/12/2024 | 13/12/2024 | Pimenta Bueno |
| MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO | 13/12/2024 | 13/12/2024 | Pimenta Bueno |
| JHONATA LEONARDO DE SOUZA | 17/12/2024 | 20/12/2024 | Bauru |
| HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO | 17/12/2024 | 17/12/2024 | Ji-Paraná |
| ELISABETTE BATISTA DA SILVA | 17/12/2024 | 20/12/2024 | Bauru |
| ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG | 17/12/2024 | 17/12/2024 | Ji-Paraná |

Fundação Cultural de Vilhena – FCV

| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
|----------------------------|------------|------------|-------------------|
| LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO | 06/12/2024 | 06/12/2024 | COLORADO DO OESTE |

Fundo Municipal de Saúde – FMS

| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
|--------------------------------|------------|------------|-------------|
| OLDAIR FERREIRA | 01/12/2024 | 04/12/2024 | Porto Velho |
| FRANCILENE MARIA ROVER | 01/12/2024 | 05/12/2024 | Porto Velho |
| CARMELINDA RAASCH PEREIRA | 01/12/2024 | 05/12/2024 | Porto Velho |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 02/12/2024 | 27/12/2024 | Vilhena |
| JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 02/12/2024 | 27/12/2024 | Vilhena |
| CLAUDIO ROBERTO MACIEL PEREIRA | 02/12/2024 | 20/12/2024 | Vilhena |
| ROSANGELA HAMPEL | 03/12/2024 | 26/12/2024 | Vilhena |
| CLAIR APARECIDA LEHRBACH | 03/12/2024 | 05/12/2024 | Comodoro |

| | | | |
|------------------------------------|------------|------------|-------------|
| REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA | 03/12/2024 | 26/12/2024 | Vilhena |
| WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO | 03/12/2024 | 20/12/2024 | Vilhena |
| CLEBERSON DE MORAIS | 04/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| ARMANDO XIMENES | 04/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| LOPES MARCELO ARTEIRO DO LAGO | 04/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ | 04/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| OLDAIR FERREIRA | 05/12/2024 | 05/12/2024 | Porto Velho |
| JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA | 07/12/2024 | 14/12/2024 | Vilhena |
| ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO | 08/12/2024 | 14/12/2024 | Brasília |
| JADILSON SERAFIM | 08/12/2024 | 14/12/2024 | Brasília |
| NILCEA JESUS DE SOUZA | 08/12/2024 | 14/12/2024 | Brasília |
| NILCEIA FERNANDES DA SILVA | 08/12/2024 | 14/12/2024 | Brasília |
| ERICA PARDO DALA RIVA | 09/12/2024 | 12/12/2024 | Porto Velho |
| ERICA PARDO DALA RIVA | 09/12/2024 | 12/12/2024 | Porto Velho |
| DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA | 09/12/2024 | 12/12/2024 | Porto Velho |
| PAULO ROBERTO RAMON FONSECA | 09/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| IONIS GOMES NERY | 11/12/2024 | 13/12/2024 | Comodoro |
| MARCOS APARECIDO SOARES BARBOSA | 11/12/2024 | 13/12/2024 | Comodoro |
| CLEOMIR EMERSON | 11/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| NEGRI ANDERSON KOZOWSKI | 11/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ | 13/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |
| RAMIRO DA SILVEIRA MENDES | 18/12/2024 | 20/12/2024 | Porto Velho |
| ELTON DE OLIVEIRA MOURA | 20/12/2024 | 20/12/2024 | Cabixi |
| ELAINE CRISTINA DE SOUZA | 23/12/2024 | 24/12/2024 | Vilhena |
| REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA | 23/12/2024 | 24/12/2024 | Vilhena |
| PATRICIA MEDINA DE ALMEIDA | 30/12/2024 | 31/12/2024 | Vilhena |

Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS

| SERVIDOR | PERÍODO | DESTINO |
|--------------------------|-----------------------|-------------|
| NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA | 03/12/2024 06/12/2024 | Porto Velho |
| DANIEL DE MOURA ASSENCIO | 03/12/2024 06/12/2024 | Ji-Paraná |

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS – DEZEMBRO/2024

I. COMPROVADOS

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | VIVIANE ALINE HARTMANN |
| Processo nº: | 14.762/2024 |
| Data da liberação: | 08/10/2024 |
| Unidade Administrativa: | PGM – Procuradoria Geral Municipal |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 3900/2024 - Valor R\$ 500,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - - Empenho: 3901/2024 - Valor R\$ 1.500,00 |

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA |
| Processo nº: | 16.480/2024 |
| Data da liberação: | 21/10/2024 |
| Unidade Administrativa: | SEMAD – Secretaria Municipal de Administração |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 4029/2024 - Valor R\$ 900,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - - Empenho: 4028/2024 - Valor R\$ 2.000,00 |

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO |
| Processo nº: | 16.832/2024 |
| Data da liberação: | 22/10/2024 |
| Unidade Administrativa: | SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 4039/2024 - Valor R\$ 1.200,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - - Empenho: 4040/2024 - Valor R\$ 1.795,00 |

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | JHONATAS BENTO DE SOUZA |
| Processo nº: | 16.052/2024 |
| Data da liberação: | 25/10/2024 |
| Unidade Administrativa: | SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 3993/2024 - Valor R\$ 1.800,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - - Empenho: 3992/2024 - Valor R\$ 3.200,00 |

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | CLEBERSON DE MORAES |
| Processo nº: | 16.519/2024 |
| Data da liberação: | 31/10/2024 |
| Unidade Administrativa: | SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 3361/2024 - Valor R\$ 1.900,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - - Empenho: 3360/2024 - Valor R\$ 4.000,00 |

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA |
| Processo nº: | 17.243/2024 |
| Data da liberação: | 06/11/2024 |
| Unidade Administrativa: | SEMTERR – Secretaria Municipal de Terras |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 4249/2024 - Valor R\$ 900,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4250/2024 - Valor R\$ 2.000,00 |

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | KARINE HERMES BARRETO |
| Processo nº: | 17.738/2024 |
| Data da liberação: | 07/11/2024 |
| Unidade Administrativa: | SEMAD – Secretaria Municipal de Administração |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 4269/2024 - Valor R\$ 1.500,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 4268/2024 - Valor R\$ 1.400,00 |

| | |
|-------------------------|--|
| Servidor (a): | AGNIEZE ALICE GUBERT |
| Processo nº: | 17.303/2024 |
| Data da liberação: | 13/11/2024 |
| Unidade Administrativa: | CGM – Controladoria Geral Municipal |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros- Empenho: 4218/2024 - Valor R\$ 2.500,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - - Empenho: 4219/2024 - Valor R\$ 400,00 |

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002-2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.352 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifruti, carnes, pães, gás liquefeito e utensílios de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Onde se lê [...]

UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO 16000010 SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente; 26000010 SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Anterior;

REDUZIDO 47 e 208;

| ITENS | Discriminação | Und | Qtde |
|-------|---|------|------|
| 2. | Caixa multiuso, Microondas e freezer, 10 litros, material polipropileno atóxico. CATMAT:338807 | UND | 02 |
| 44. | Carne bovina de 1º, fresca, patinho, colchão mole, lagarto, alcatra, ou similar, cortada em bife, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447450 | KG | 1120 |
| 55. | Abobrinha Verde, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT: 463751 | KG | 180 |
| 110. | Jogo de talheres aço inox e Polipropileno 30 peças. - 6 Facas para churrasco- 6 Garfos de mesa- 6 Colheres de mesa- 6 Garfos de sobremesa- 6 Colheres para chá | JOGO | 12 |
| 133. | Carne Bovina de 2º, sem osso (acém, paleta, peito, fraldinha, sem nervuras, sem pelancas, aparas e sem gorduras). Moída ou em cubos, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447384 | KG | 1300 |
| 166. | Luva de borracha, cano longo (60cm), tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).- CATMAT:366699 | UND | 12 |

Leia-se [...]

UNIDADE CASA DE APOIO

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE 001–Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO 10–Saúde;

SUB-FUNÇÃO 122–Administração Geral

PROGRAMA 0071–Fazendo Saúde com Qualidade;

ATIVIDADE 2.111–Manutenção das Atividades da Saúde;

NATUREZADA

DESPESA 3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;

FONTEDE

RECURSO 15000200, 25010000

REDUZIDO 13

FRACASSADO

| ITENS | Discriminação | Und | Qtde |
|-------|---|-----|------|
| 2. | Caixa multiuso, Microondas e freezer, 10 litros, material polipropileno atóxico. CATMAT:338807 | UND | 02 |

| | | | |
|------|--|------|------|
| 44. | Carne bovina de 1º, fresca, patinho, colchão mole, lagarto, alcatra, ou similar, cortada em bife, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447450 | KG | 1120 |
| 55. | Abobrinha Verde, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT: 463751 | KG | 180 |
| 110. | Jogo de talheres aço inox e Polipropileno 30 peças. - 6 Facas para churrasco- 6 Garfos de mesa- 6 Colheres de mesa- 6 Garfos de sobremesa- 6 Colheres para chá | JOGO | 12 |
| 133. | Carne Bovina de 2º, sem osso (acém, paleta, peito, fraldinha, sem nervuras, sem pelancas, aparas e sem gorduras). Moída ou em cubos, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447384 | KG | 1300 |
| 166. | Luva de borracha, cano longo (60cm), tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A.)- CATMAT:366699 | UND | 12 |

Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício.

Onde se lê [...]

Taiane Brito do Nascimento
T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
Sócia/Proprietária

Leia-se [...]

NERCI NATALINO SZIMANSKI
T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
Sócia/Proprietária

Vilhena/RO, 15 de Janeiro de 2025.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.16.352/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pregão Eletrônico nº 019/2024
Processo Licitatório nº 909/2024/SEMAD

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº304253790 –SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO e do outro lado FENIX GRILL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.504.249/0001-86, com Av Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro: Apedia, na cidade de PIMENTA BUENO/RO, tendo como representante o Sra. Carolina da Rocha Sanches portador da Cédula de Identidade RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF sob nº 006.805.442.40 residente e domiciliado na cidade de PIMENTA BUENO/RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024 doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios Perecíveis) do tipo carnes (bovinas, suínas, frangos, peixe), embutidos (salsicha e calabresa) e defumados (bacon), para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena doravante denominada de CONTRATANTE, ficando adstrita as leis em vigência que regulamentam a matéria, Decretos Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas.

Considerando o termo de cancelamento dos Itens 10, 13, 14 e 34 em favor da empresa ACOUGUE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na Ata de Registro de Preço nº 10/2024, visto que o fornecedor FENIX GRILL LTDA, mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro dos itens 10,13,14 e 34 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 20/05/2025.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores FENIX GRILL LTDA, continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

DO PREÂMBULO DA ATA

Ata de Registro de Preços: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios Perecíveis) do tipo carnes (bovinas, suínas, frangos, peixe), embutidos (salsicha e calabresa) e defumados (bacon), para atender as demandas das secretaria/setores

da Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO e de outro lado FENIX GRILL LTDA – na forma abaixo:

FENIX GRILL LTDA

| ITEM | Discriminação | Und | MARCA | Qtde | R\$ Unt | R\$ Tt. |
|--------------|--|-----|------------|--------|-----------|-----------------------|
| 10. | COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA, resfriada, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. | Kg | FRIGOMIL | 464 | R\$ 33,00 | R\$ 15.312,00 |
| 13. | COTA PRINCIPAL: CARNE BOVINA (PEIXINHO MOÍDO) sem sebo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura. | Kg | JRA | 18.218 | R\$ 16,44 | R\$ 299.503,92 |
| 14. | COTA RESERVADA 25% CARNE BOVINA (PEIXINHO MOÍDO) sem sebo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura. | Kg | JRA | 6720 | R\$ 16,44 | R\$ 110.476,80 |
| 34. | COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS Linguiça - Frescal tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e adequada, acondicionada em saco de polietileno. Produto inspecionado pelo S.I.F | Kg | Excelência | 303 | R\$ 17,94 | R\$ 5.435,82 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 430.728,54 |

Acrescenta-se nesse termo apenas os Itens 10, 13, 14 e 34 ao rol dos itens registrados em favor da empresa: FENIX GRILL LTDA, respectivamente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena/RO, 13 de Janeiro de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração- SEMAD

Carolina da Rocha Sanches
FENIX GRILL LTDA
SOCIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2024/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo n° 16793/2024/SEAD, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de extintores de incêndio e cargas, placas de sinalização e demais equipamentos, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei n° 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69° do Decreto Municipal n° 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico n° 995/PGM/2024, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI - CNPJ: 22.871.544/0001-61, os itens 01 ao 31 no valor de R\$ 541.748,77 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Publique-se:

Vilhena-RO, 15 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 31/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELISABETE RADUNS KILO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor ELISABETE RADUNS KILO, matrícula 6314, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 15 de janeiro de 2025 a 15 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 17.706/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA N.º 32/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR, matrícula 400056, efetivo no cargo de Analista Parlamentar – Câmara de Vereadores de Vilhena.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de janeiro de 2025 a 06 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 03/2025.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA N.º 33/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI, matrícula 7628, efetivo no cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico n° 6277/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá entrar em contato com a Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em

contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 15 de janeiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Livro 001 Fls. 1 Vol. I

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 001/2020-A**

Processo Administrativo nº. 848/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ nº 08.983.781/0001-93.

Objeto: alteração da razão social, onde passa a vigor como BETHA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº. 08.983.781/0001-93, com sede a Rua Antônio Quintino Gomes, 4075, Sala B, Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, e a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2020-A, por um período de doze meses, em conformidade com a Justificativa, Parecer nº 001/PGM/2025 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 848/2019.

Valor: R\$ 435.145,68 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data: 07.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7081
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO
293 / 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 606/2025
Data de Emissão: 14/01/2025

Objeto: Despesa referente a contratação da empresa OI S/A. Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de telefonia fixa local e longa distância, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços.

CONTRATADO(A)

| FORNECEDOR | CNPJ/CPF | LOGRADOURO | CEP | TELEFONE |
|------------|--------------------|--|-----------|----------|
| OI S/A | 76.535.764/0001-43 | AVENIDA 1707: AVENIDA LAURO SODRÉ Nº 3290 BAIRRO: TANQUES CIDADE: PORTO VELHO / RO | 76803-460 | |

DESPESA

| PROGRAMÁTICA | FONTE | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|----------|--|
| 0300104122000320693390390000 | 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

ITENS(S)

| FORNECEDOR | LOTE | ORDEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------|------|-------|--|-------|-------|------|-------------|-------------|
| OI S/A | 1 | 1 | VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS | | UND | 1 | 1.200,0000 | 1.200,00 |

Total: 1.200,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, IX, Lei 14133/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os serviços de telefonia, objeto deste processo, são essenciais para a Administração, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram a própria Administração, bem como entre os membros da Administração e o público externo em geral;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 286/ 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 4392011/2025

Data de Emissão: 13/01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONE FIXO, PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM DESTINO A TELEFONES FIXOS E MOVEIS, PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO. A LINHAS (69) 3919-7016 E (69) 33226727 QUE ATENDE A SECRETARIA SEMTIC/CASA DO EMPREENDEDOR E BANCO POVO, PERÍODO DE 12 MESES.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ
Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|----------|--|
| 1100104122000322363390390000 | 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

| Lote | Ordem | Item | Especificação | Unid. Medida | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|-------|-------|--|--------------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | 39300 | VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS | UND | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |

Total: 2.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, IX, Lei 14133/21

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 15/ 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1688/2025

Data de Emissão: 02/01/2025

Objeto: DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURA TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E UNIDADES SUBORDINADAS.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Endereço: AV. LAURO SODRÉ, 3290 - TANQUES
Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|----------|--|
| 1400110301007121133390390000 | 16000010 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110302007121233390390000 | 16000030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110305007122643390390000 | 16000040 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110305007121353390390000 | 16000040 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110302007122713390390000 | 16000030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110304007121223390390000 | 16000040 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110122007121113390390000 | 15000200 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110303007122893390390000 | 16000010 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 1400110122007122883390390000 | 15000200 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 140011030200712223390390000 | 16000030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

| Lote | Ordem | Item | Especificação | Unid. Medida | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|-------|-------|--|--------------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | 25134 | ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS. | Serviço | 1 | 77.500,00 | 77.500,00 |

Total: R\$ 77.500,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, Lei 14133/21

Wagner Waszczuk Borges
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 294/ 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 4392042/2025

Data de Emissão: 10/01/2025

Objeto: DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/1425-73
Endereço: RUA NELSON TREMEA Nº 179 - CENTRO
Bairro: centro Cidade: VILHENA
Telefone:

DOTAÇÕES

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|----------|--|
| 1400110122007121113390390000 | 15000200 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

| Lote | Ordem | Item | Especificação | Unid. Medida | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|-------|--------|---|--------------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | 8714 2 | ESTIMATIVO DESTINO AO PAGAMENTO DE DESPESAS BANCÁRIAS/TARIFAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A. | UNID | 1 | 500,00 | 500,00 |

Total: R\$ 500,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, Lei 14133/21

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RÔNIE DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

| Inexigibilidade 295/ 2025 | | | | | | |
|--|----------|--|---|--------------|-------------|------------------------|
| INFORMACOES SOBRE O PROCESSO | | | | | | |
| Processo n.º: 4392943/ 2025 | | | | | | |
| Data de Emissão: 10/01/2025 | | | | | | |
| Objeto: DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS JUNTO AO CAIXA ECONÔMICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES | | | | | | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | | |
| Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | | | | |
| CNPJ: 00.369.305/1825-47 | | | | | | |
| Endereço: AVENIDA MAJOR AMARANTE | | | | | | |
| Bairro: centro Cidade: VILHENA | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | |
| DOTAÇÕES | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | |
| 1400110122007121113390390000 | 15000200 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO | | | | | | |
| Lot e | Orde m | Item | Especificação | Unid. Medida | Quantidad e | Valor |
| 1 | 1 | 1609 6 | ESTIMATIVO DEST. AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RECURSO PROPRIO. | SERVICO | 1 | 1.000,0 0 |
| | | | | | | 1.000,0 0 |
| | | | | | | Total: 1.000,00 |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | |
| Art. 74, Lei 14133/21 | | | | | | |
| WAGNER WASCZUK BORGES | | | | | | |
| Secretário Municipal | | | | | | |

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE -DEZEMBRO/2024

| SEMUS | | | |
|--------------------------------|----------|----------|--------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| Nilceia Fernandes da Silva | 08/12/24 | 14/12/24 | Brasília /DF |
| Elizabethete Vieira de Camargo | 08/12/24 | 14/12/24 | Brasília /DF |
| Jadilson Serarafim | 08/12/24 | 14/12/24 | Brasília /DF |
| Nilcea Jesus de Souza | 08/12/24 | 14/12/24 | Brasília /DF |

Vilhena, 14 de Janeiro de 2025

Eliete Muniz de Oliveira
Setor Diárias
FMS

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE -DEZEMBRO/2024

| SEMUS | | | |
|------------------------------------|----------|----------|----------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| João Djenys Brait | 03/12/24 | 05/12/24 | Porto Velho/Ro |
| João Djenys Brait | 17/12/24 | 19/04/24 | Porto Velho/Ro |
| Oldair Ferreira | 01/12/24 | 05/12/24 | Porto Velho/Ro |
| Erica Pardo Dala Riva | 09/12/24 | 12/12/24 | Porto Velho/Ro |
| Wagner Wasczuk Borges | 09/12/24 | 12/12/24 | Porto Velho |
| Francilene Maria Rover | 01/12/24 | 05/12/24 | Porto Velho/Ro |
| Dalvelena Josefa Pinheiro De Sousa | 09/12/24 | 12/12/24 | Porto Velho/Ro |

Vilhena, 14 de Janeiro de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor Diárias

FMS

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAUDE ZONA RURAL -DEZEMBRO/2024

| SEMUS | | | |
|-------------------------------|----------|----------|---------------------------------------|
| SERVIDOR | PERÍODO | | DESTINO |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 01/12/24 | 01/02/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 04/12/24 | 04/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 07/12/24 | 07/12/24 | REA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 10/12/24 | 10/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 11/12/24 | 11/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 13/12/24 | 13/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 14/12/24 | 14/12/24 | REA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 17/12/24 | 17/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 18/12/24 | 18/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 20/12/24 | 20/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Juscelino Pereira De Oliveira | 27/12/24 | 27/12/24 | AREA RURAL;Nova Conquista |
| Sérgio Carlos Da Costa | 01/12/24 | 01/12/24 | Vilhena/Ro |
| Sérgio Carlos Da Costa | 12/12/24 | 12/12/24 | Vilhena/Ro |
| Sérgio Carlos Da Costa | 15/12/24 | 15/12/24 | Vilhena/Ro |
| Patricia Medina de Almeida | 30/12/24 | 30/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Patricia Medina de Almeida | 31/12/24 | 31/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 03/12/24 | 03/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 04/12/24 | 04/12/24 | AREA RURAL;Cooperfrutos |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 05/12/24 | 05/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 06/12/24 | 06/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 07/12/24 | 07/12/24 | AREA RURAL;Escola Progresso |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 09/12/24 | 09/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 10/12/24 | 10/12/24 | AREA RURAL;Cooperfrutos |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 11/12/24 | 11/12/24 | AREA RURAL;Trindade Santa. |

| | | | |
|-----------------------------|----------|----------|--|
| Reginaldo Oliveira da Silva | 12/12/24 | 12/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 14/12/24 | 14/12/24 | AREA RURAL;São Lourenço |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 16/12/24 | 16/12/24 | AREA RURAL;;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 17/12/24 | 17/12/24 | AREA RURAL:Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 18/12/24 | 18/12/24 | AREA RURAL; linha-100 |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 19/12/24 | 19/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 21/12/24 | 21/12/24 | AREA RURAL;Vista Alegre |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 23/12/24 | 23/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 24/12/24 | 24/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Reginaldo Oliveira da Silva | 26/12/24 | 26/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 02/12/24 | 02/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 03/12/24 | 03/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 04/12/24 | 04/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 05/12/24 | 05/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 06/12/24 | 06/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 07/12/24 | 07/12/24 | AREA RURAL;Escola Progresso |
| Elaine Cristina de Souza | 09/12/24 | 09/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 10/12/24 | 10/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 11/12/24 | 11/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 12/12/24 | 12/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 13/12/24 | 13/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 14/12/24 | 14/12/24 | AREA RURAL;São Lourenço |
| Elaine Cristina de Souza | 16/12/24 | 16/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 17/12/24 | 17/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 18/12/24 | 18/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 19/12/24 | 19/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |

| | | | |
|--------------------------------|----------|----------|---------------------------------------|
| Elaine Cristina de Souza | 20/12/24 | 20/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 21/12/24 | 21/12/24 | AREA RURAL;Vista Alegre |
| Elaine Cristina de Souza | 23/12/24 | 23/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 24/12/24 | 24/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 26/12/24 | 26/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Elaine Cristina de Souza | 27/12/24 | 27/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 03/12/24 | 03/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 04/12/24 | 04/12/24 | AREA RURALr Cooperfrutos |
| Rosangela Hampel | 05/12/24 | 05/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 06/12/24 | 06/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 09/12/24 | 09/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 10/12/24 | 10/12/24 | AREA RURAL;Cooperfrutos |
| Rosangela Hampel | 11/12/24 | 11/12/24 | AREA RURAL;Trindade Santa |
| Rosangela Hampel | 12/12/24 | 12/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 16/12/24 | 16/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 17/12/24 | 17/12/24 | AREA RURAL;Apronvida |
| Rosangela Hampel | 18/12/24 | 18/12/24 | AREA RURAL; Linha-100 |
| Rosangela Hampel | 19/12/24 | 19/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Rosangela Hampel | 26/12/24 | 26/12/24 | AREA RURAL;Distrito de Nova Conquista |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 02/12/24 | 02/12/24 | AREA RURAL;Corumbiara Nova |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 03/12/24 | 03/12/24 | AREA RURAL;Águas Claras |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 04/12/24 | 04/12/24 | AREA RURAL;União da Vitoria |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 09/12/24 | 09/12/24 | AREA RURAL;Nª Srª do Rosário |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 10/12/24 | 10/12/24 | AREA RURAL;Águas Claras |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 11/12/24 | 11/12/24 | AREA RURAL;União da Vitoria |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 13/12/24 | 13/12/24 | AREA RURAL;Agrogip |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 16/12/24 | 16/12/24 | AREA RURAL;Corumbiara Nova |

| | | | |
|--------------------------------|----------|----------|--|
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 17/12/24 | 17/12/24 | AREA RURAL;Águas Claras |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 18/12/24 | 18/12/24 | AREA RURAL;União da Vitória |
| Claudio Roberto Maciel Pereira | 20/12/24 | 20/12/24 | AREA RURAL;Reunião da Equipe na União da Vitória |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 03/12/24 | 03/12/24 | AREA RURAL;Águas Claras |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 04/12/24 | 04/12/24 | AREA RURAL;União da Vitória |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 10/12/24 | 10/12/24 | AREA RURAL;Águas Claras |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 11/12/24 | 11/12/24 | AREA RURAL;União da Vitória |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 13/12/24 | 13/12/24 | AREA RURAL;Agrogip |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 17/12/24 | 17/12/24 | AREA RURAL;Águas Claras |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 18/12/24 | 18/12/24 | AREA RURAL;União da Vitória |
| Waléria Aparecida Souza Prado | 20/12/24 | 20/12/24 | AREA RURAL;Reunião da Equipe na União da Vitória |

Anulação de diária da servidora Rosangela Hampel referente os dias 16-17-18 e19 /2024

Anulação de diária da servidora Reginaldo Oliveira da Silva referente os dias 16-18 e19 /2024

Anulação de diária da servidora Elaine Cristina de Souza referente os dias 17-18 e19 /2024

Vilhena, 14 de Janeiro de 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor Diárias
FMS

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE – SETOR TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO/2024

| SEMUS | | | |
|----------------------------|----------|----------|--------------------|
| SERVIDOR | PERIODO | DESTINO | |
| Antonio Marcos M. Da Paz | 08/12/24 | 09/12/24 | Porto Velho-Ro |
| Antonio Marcos M. Da Paz | 19/12/24 | 20/12/24 | Porto Velho-Ro |
| Aparecida De Fatima Mendes | 02/12/24 | 02/12/24 | Cacoal-Ro |
| Aparecida De Fatima Mendes | 03/12/24 | 03/12/24 | Cacoal-Ro |
| Aparecida De Fatima Mendes | 10/12/24 | 10/12/24 | Pimenta Bueno - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 02/12/24 | 02/12/24 | Cacoal-Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 04/12/24 | 04/02/24 | Cacoal-Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 05/12/24 | 06/12/24 | Porto Velho-Ro |

| | | | |
|-------------------------|----------|----------|------------------------------------|
| Odair Firmino Da Paz | 07/12/24 | 08/12/24 | Porto Velho-Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 09/12/24 | 09/12/24 | Cacoal - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 11/12/24 | 12/12/24 | Cacoal /Porto Velho - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 13/12/24 | 13/12/24 | Cacoal - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 14/12/24 | 14/12/24 | Cacoal - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 14/12/24 | 15/12/24 | Cacoal - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 17/12/24 | 17/12/24 | Cacoal - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 18/12/24 | 18/12/24 | Cacoal - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 19/12/24 | 19/12/24 | Cacoal - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 19/12/24 | 20/12/24 | Ji-Paraná - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 21/12/24 | 22/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Odair Firmino Da Paz | 23/12/24 | 24/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Marcelo Arteiro Do Lago | 03/12/24 | 04/12/24 | Cacoal - Ro |
| Marcelo Arteiro Do Lago | 13/12/24 | 14/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Marcelo Arteiro Do Lago | 18/12/24 | 21/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Marcelo Arteiro Do Lago | 24/12/24 | 24/12/24 | Cacoal - Ro |
| Marcelo Arteiro Do Lago | 26/12/24 | 26/12/24 | Cacoal - Ro |
| Cleberson De Moraes | 06/12/24 | 06/12/24 | Cacoal - Ro |
| Cleberson De Moraes | 13/12/24 | 13/12/24 | Cacoal -Ro |
| Cleberson De Moraes | 20/12/24 | 20/12/24 | Cacoal - Ro |
| Cleberson De Moraes | 26/12/24 | 27/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Armando Ximenes Lopes | 09/12/24 | 09/12/24 | Pimenta Bueno - Ro |
| Armando Ximenes Lopes | 10/12/24 | 10/12/24 | Cacoal-Ro |
| Armando Ximenes Lopes | 12/12/24 | 12/12/24 | Cacoal / Ji-Paraná Ro |
| Armando Ximenes Lopes | 13/12/24 | 13/12/24 | Pimenta Bueno, Cacoal/ Ji-Paraná - |
| Armando Ximenes Lopes | 17/12/24 | 17/12/24 | Pimenta Bueno / Cacoal - Ro |

| | | | |
|------------------------------|----------|----------|--|
| Armando Ximenes Lopes | 19/12/24 | 19/12/24 | Cacoal / Ji-Paraná Ro |
| Armando Ximenes Lopes | 22/12/24 | 24/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Armando Ximenes Lopes | 26/12/24 | 26/12/24 | Cacoal - Ro |
| Anderson Kozowski | 03/12/24 | 03/12/24 | Cacoal - Ro |
| Anderson Kozowski | 05/12/24 | 07/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Anderson Kozowski | 16/12/24 | 16/12/24 | Pimenta Bueno, Cacoal e Ji-Paraná - Ro |
| Anderson Kozowski | 20/12/24 | 20/12/24 | Pimenta Bueno, Cacoal-Ro |
| Anderson Kozowski | 23/12/24 | 23/12/24 | Pimenta Bueno |
| Marcelo De Freitas | 01/12/24 | 04/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Marcelo De Freitas | 06/12/24 | 06/12/24 | Cacoal - Ro |
| Marcelo De Freitas | 09/12/24 | 09/12/24 | Cacoal - Ro |
| Marcelo De Freitas | 10/12/24 | 10/12/24 | Pimenta Bueno, Ji-Paraná - Ro |
| Marcelo De Freitas | 11/12/24 | 11/12/24 | Ji-Parana e Cacoal - Ro |
| Marcelo De Freitas | 12/12/24 | 12/12/24 | Pimenta Bueno, Cacoal - Ro |
| Marcelo De Freitas | 15/12/24 | 20/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 02/12/24 | 02/12/24 | Cacoal -Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 04/12/24 | 04/12/24 | Cacoal - Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 05/12/24 | 05/12/24 | Cacoal - Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 06/12/24 | 06/12/24 | Cacoal - Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 11/12/24 | 14/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 18/12/24 | 18/12/24 | Cacoal e Ji - Paraná -Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 19/12/24 | 20/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 23/12/24 | 23/12/24 | Cacoal - Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 24/12/24 | 24/12/24 | Ji - Paraná -Ro |
| Cleomir Emerson Negri | 25/12/24 | 27/12/24 | Porto Velho - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 04/12/24 | 04/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 05/12/24 | 05/12/24 | Cocoa - Ro |

| | | | |
|------------------------------|----------|----------|------------------|
| José Florencio De Melo Filho | 06/12/24 | 07/12/24 | Porto Velho - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 09/12/24 | 09/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 10/12/24 | 10/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 12/12/24 | 12/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 13/12/24 | 13/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 16/12/24 | 16/12/4 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 17/12/24 | 17/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 18/12/24 | 18/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 19/12/24 | 20/12/24 | Porto Velho - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 21/12/24 | 22/12/24 | Porto Velho - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 23/12/24 | 23/12/24 | Cacoal - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 24/12/24 | 24/12/24 | Cocoa - Ro |
| José Florencio De Melo Filho | 25/12/24 | 25/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 03/12/24 | 3/21/24 | Cacoal - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 04/12/24 | 04/12/24 | Cacoal - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 05/12/24 | 05/21/24 | Cacoal - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 06/12/24 | 07/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 09/12/24 | 10/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 11/12/24 | 11/12/24 | Cacoal - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 13/12/24 | 13/12/24 | Cacoal - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 14/12/24 | 15/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 17/12/24 | 17/12/24 | Cacoal - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 18/12/24 | 19/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 20/12/24 | 21/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 23/12/24 | 23/12/24 | Cacoal - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 24/12/24 | 25/12/24 | Porto Velho - Ro |
| Antonio Carlos C. Ferreira | 26/12/24 | 27/12/24 | Cacoal - Ro |

| | | | |
|-----------------------------|----------|----------|-------------|
| Paulo Roberto Ramom Fonseca | 11/12/24 | 11/12/24 | Cacoal - Ro |
| Paulo Roberto Ramom Fonseca | 24/12/24 | 24/12/24 | Cacoal - Ro |

Vilhena, 14 de janeiro 2025.

Eliete Muniz de Oliveira
Setor de Diárias
FMS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena NOTIFICA os contribuintes dos imóveis a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com o SAAE, com débitos vencidos no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para comparecerem ao SAAE, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.saaevilhena.ro.gov.br, acessando a opção Agência Virtual, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 322-5480, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer ao SAAE. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

RICARDO DE LIMA DIRETOR GERAL
Decreto Nº 62.450/2024

| IMÓVEL | RESPONSÁVEL |
|-----------|--------------------------------------|
| 0000040.8 | JOADELSON MONTENEGRO DE SOUZA |
| 0000114.5 | FRANCISCO JUARIMA AMARAL |
| 0000172.1 | JESSE BOSCATO DE ALMEIDA |
| 0000481.8 | JAIME EMERICH |
| 0000531.9 | NATALIA DE SOUZA FERREIRA |
| 0000662.4 | JOSIAS ROLDAO DA SILVA |
| 0000762.0 | MARCIA REGINA ZGODA |
| 0000829.4 | JOAQUIM LACERDA MACHADO |
| 0001077.0 | CESAR ESTANISLAU HERMES/OUTROS |
| 0001213.8 | LENI FATIMA DE ABREU |
| 0001260.9 | ALTEMAR ARAUJO DA SILVA |
| 0001288.7 | MARIA DO CARMO ROSA OLIVEIRA |
| 0001324.9 | JOSE MARIANO NETO |
| 0001624.7 | MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITORUA |
| 0001837.0 | VALDIVINO DOS SANTOS |
| 0001872.8 | JOZELINO BERNARDO DA SILVA |
| 0001933.4 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS |
| 0002100.6 | EDNA MARIA SILVA SANTOS |
| 0002104.8 | MIRIA FERNANDES DA SILVA |
| 0002138.1 | MARIA PEREIRA SOBRINHO DA SILVA |
| 0002230.3 | RAMES GARCIA DE SOUZA |
| 0002234.5 | RESSI DE SOUZA |
| 0002263.8 | DANIELLA ALEXANDRE DE OLIVEIRA |
| 0002286.6 | IGREJA DE DEUS NO BRASIL |
| 0002340.6 | ANITA CORDEIRO SOBRINHO |
| 0002496.5 | ANADIR MARIA LEOPOLDINO PEREIRA |

| | |
|-----------|--|
| 0002532.7 | ADRIANO MAGALHÃES DA PAZ |
| 0002577.5 | A.C.A. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS |
| 0002592.9 | IRON SUTIL DE OLIVEIRA |
| 0002633.1 | ANA LEMES PEREIRA |
| 0002665.8 | ARDUNINO GENTIL DOS SANTOS |
| 0002819.7 | JOSE IZIDORO FILHO |
| 0002873.1 | JIRO MORIMOTO |
| 0002918.5 | MARGARETE ARRUDA DA SILVA |
| 0002938.9 | ECELSA POSSEBON CASTRO |
| 0002977.9 | MAICON MILLER C. DE SOUZA |
| 0003076.2 | NELSON RODRIGUES DA SILVA |
| 0003088.5 | ELI RIBEIRO BARCELOS |
| 0003228.5 | OLGA MADEIRA VIANA |
| 0003280.3 | NEIDE JULIANA SANTANA |
| 0003287.9 | VANDOIR DA COSTA TAVARES |
| 0003291.8 | SIMONE FERNANDES |
| 0003350.8 | MARIA LISETE DA SILVA |
| 0003392.2 | SARA CRISTINE DE SOUZA FERREIRA |
| 0003557.6 | HILARINA GOMES P GONCALVES |
| 0003601.9 | HERNANDO GALINA |
| 0003780.3 | ANTONIA CARLA GOMES |
| 0003958.8 | GABRIEL PAZIN |
| 0003991.0 | CLAISON VANDERLEI MORANDIM |
| 0004027.0 | PEDRO ALVES DE OLIVEIRA |
| 0004297.1 | GETULIO BRESSAN |
| 0004423.2 | ELI BITELO BATISTA |
| 0004898.5 | ANAURELINO RIBEIRO BORGES |
| 0005219.6 | SIMONE BALESTRIN BODANESE |
| 0005301.1 | MILTON PAGLIOTE |
| 0005404.1 | SALVADOR RIBEIRO |
| 0005468.5 | ARISTEU ALVES DE SOUZA |
| 0005588.5 | LIDIA LIMA AZEVEDO |
| 0006165.8 | FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA |
| 0006190.9 | FELIPE RICARDO DA SILVA FALCO |
| 0006229.8 | MARCO TULIO COSTA TEODORO |
| 0006315.5 | PATRICIA APARECIDA DA GLORIA |
| 0006422.4 | NELSON LUIZ FERRI |
| 0006466.4 | MARIA AP. THIMOTEO |
| 0006692.5 | JOSE PAULO SILVA BARBOSA |
| 0006773.5 | SALETE T. ZANCO |
| 0006887.0 | IRENE DE OLIVEIRA SOARES |
| 0006911.9 | SILVIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA |
| 0006930.5 | CRISTIANE SANTOS COSTA |
| 0006968.0 | VANTUIL PACHECO DE PINHO |
| 0006982.6 | JOAO CARLOS DOS ANJOS |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

ATA Nº 139/2025

Reunião ordinária do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, Autarquia Municipal de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 08.081.573/0001-07, realizada aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025, às 10h15min, na sede do IPMV, situada a Avenida Roni de Castro Pereira, nº. 4037, no Bairro Jardim América, reunião ordinária mensal. Estando presentes os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria de nº 087/2024/GP/IPMV de 12 (doze) de dezembro de 2024, o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Rogério Araújo Vieira, Everaldo Oliveira Ribeiro, Vanderlã Paulo

de Andrade e Lélío Miki Hataka, Presidente do IPMV e do Comitê de Investimentos, Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV e Secretário do Comitê e Gestor dos Fundos junto ao Ministério da Previdência Social, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro, Contador do IPMV e representante do Ente Federativo respectivamente, membros reunidos para tratar de assuntos relevantes, tomar decisões e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do IPMV, com os seguintes assuntos em pauta: 1) Ciência das movimentações realizadas nos investimentos no período de 18/12/2024 a 14/01/2025; 2) Deliberação sobre realocação de recursos; 3) Deliberação para alocação dos novos recursos; 4) Análise conjunta a respeito do fundo Itau Momento 30 II.

1. Os membros tomaram ciência das movimentações realizadas e ratificaram as decisões, conforme informações abaixo:

| Data | Operação | Fundo | CNPJ | Conta | Valor em R\$ |
|------------|-----------|------------------------------------|--------------------|---------|---------------|
| 19/12/2024 | Aplicação | CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP | 03.737.206/0001-97 | 241-8 | 475.000,00 |
| 19/12/2024 | Resgate | CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP | 03.737.206/0001-97 | 468-2 | 115.000,00 |
| 19/12/2024 | Aplicação | CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP | 03.737.206/0001-97 | 71112-5 | 985,65 |
| 26/12/2024 | Aplicação | CAIXA BRASIL TP FI RF LP | 05.164.356/0001-84 | 241-8 | 20.000.000,00 |
| 26/12/2024 | Resgate | CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF | 14.386.926/0001-71 | 241-8 | 20.000.000,00 |
| 27/12/2024 | Resgate | CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF | 11.060.913/0001-10 | 241-8 | 16.482.409,96 |
| 27/12/2024 | Aplicação | FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF | 23.215.008/0001-70 | 241-8 | 15.047.000,00 |
| 27/12/2024 | Resgate | CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP | 03.737.206/0001-97 | 468-2 | 34.088,00 |
| 31/12/2024 | Resgate | BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP | 03.543.447/0001-03 | 42914-7 | 1.328.999,10 |
| 31/12/2024 | Aplicação | BB FLUXO FIC RF PREVID | 13.077.415/0001-05 | 42914-7 | 1.328.999,10 |
| 02/01/2025 | Aplicação | CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP | 03.737.206/0001-97 | 241-8 | 1.646.000,00 |
| 07/01/2025 | Aplicação | CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP | 03.737.206/0001-97 | 241-8 | 911.000,00 |
| 08/01/2025 | Aplicação | CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF | 10.740.670/0001-06 | 71112-5 | 69.248,35 |

2. Os membros do Comitê de Investimentos debateram a respeito da realização de realocações de recursos e concluíram por não realizar realocação de recursos neste mês de janeiro/2025.

3. Os membros, por unanimidade, em se tratando dos novos recursos optaram por alocá-los no Fundo BRADESCO REF.DI PREMIUM CNPJ 03.399.411/0001-90.

4. Os membros passaram a debater a respeito do fundo Itau Momento 30 II. Conforme já adiantado no grupo do Comitê de Investimentos no WhatsApp, o fundo demonstrou uma performance não esperada para a carteira de investimentos do Instituto. Os rendimentos da carteira de 2024 totalizaram R\$ 36.657.178,58, enquanto as perdas somaram R\$ 2.071.864,69, resultando em um rendimento líquido de R\$ 34.585.313,89. O fundo de pior performance foi o Itau Momento 30 II, que apresentou perda total de R\$ 1.187.078,32. Sozinho, as perdas do fundo representam 57,30% do ano de 2024 e, desde seu primeiro ano, o fundo já perdeu pouco mais que 33% de seu valor. O benchmark desse fundo é o IBOVESA. Com a atual política econômica e a incerteza a respeito de equilíbrio fiscal amplamente divulgado pela mídia e indicadores econômicos, temos hoje em dia uma fuga de capitais, com retirada de ativos em ações brasileiras, o que afeta diretamente fundos como este que estamos analisando. Considerando a Nota técnica nº 296 do Ministério da Previdência Social, existe a possibilidade de não permanecer em fundos com variação negativa, desde que cumprido certos requisitos. Os membros, por unanimidade entenderam necessários os estudos de viabilidade técnica para o resgate, mesmo em variação negativa, de recursos investidos no Fundo ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC CNPJ 42.318.981/0001-60. Para tanto, será solicitado um parecer da assessoria financeira a respeito do retrocitado fundo, sob o prisma da Nota Técnica 296/MPS, bem como uma análise geral a respeito dos fundos de renda variável, quanto a possibilidade e viabilidade de resgate dos fundos e realização de lucros de fundos que performaram positivos na carteira, como o BB Bolsa Americana, Bradesco BDR Nível I, Brasil BDR Tecnologia e Itau Private SP500. Será, ainda, consultada o posicionamento atual do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a respeito do tema de resgates com variação negativa.

Data da próxima reunião ordinária será dia 12/02/2025 (quarta-feira), desde já, saem todos os membros convocados. Nada mais foi dito e nem acrescentado, não havendo mais nada a tratar, às 11h13min o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a presente reunião, e eu Rogério Araujo Vieira, secretário do Comitê de Investimentos, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros presentes.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Presidente do Comitê de Investimentos

Rogério Araujo Vieira
Secretário

Vanderlã Paulo de Andrade
Membro

Everaldo Oliveira Ribeiro
Membro

Lélío Miki Hataka
Membro



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4037

Termo de Inexigibilidade 1/ 2025**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 57/2025
Data de Emissão: 02/01/2025
Objeto: Pagamento de despesas com consumo de água e serviços de taxas de coleta de resíduos sólidos, para uso nos setores do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena- IPMV de responsabilidade e competência desta entidade.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: SAAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CNPJ: 01.933.030/0001-13
Endereço: AV. MAJOR AMARANTES
Bairro: CENTRO Cidade: VILHENA
Telefone:

DOTAÇÕES

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|----------|--|
| 1600109122000321473391390000 | 18020000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

| Lot e | Ordem | Item | Especificação | Unid. Medida | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------------------------|-------|-------|---|--------------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | 87734 | VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS | SERVIC O | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Total: 6.000,00 | | | | | | | |

Art. 74, IX, Lei 14133/21

Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4037

Termo de Inexigibilidade 3/ 2025**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 77/2025
Data de Emissão: 02/01/2025
Objeto: Pagamento de empresa especializada no fornecimento de serviços com telecomunicações, Serviço de longa distância nacional inter-regional para todas as regiões nacionais, incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e telefones fixos para telefones móveis, para uso nos setores do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena- IPMV.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: OI S.A.
CNPJ: 76.535.760/0323-47
Endereço: LAURO SODRE
Bairro: DOS TANQUES Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|----------|--|
| 1600109122000321473390390000 | 18020000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

| Lot e | Ordem | Item | Especificação | Unid. Medida | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------------------------|-------|-------|---|--------------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | 87204 | VALOR ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DA LINHA TELEFONICA. | UND | 1 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| Total: 2.200,00 | | | | | | | |

Art. 74, IX, Lei 14133/21

Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4037

Termo de Inexigibilidade 2/ 2025**INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO**

Processo n.º: 6/2025
Data de Emissão: 02/01/2025
Objeto: Pagamento de empresa distribuidora de energia elétrica para uso nos setores do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena- IPMV de responsabilidade e competência desta entidade.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: AVENIDA DOS EMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|----------|--|
| 1600109122000321473390390000 | 18020000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

| Lote | Ordem | Item | Especificação | Unid. Medida | Quantidade | Valor | Valor Total |
|-------------------------|-------|-------|---|--------------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | 12824 | PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA | Unidade | 1 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Total: 25.000,00 | | | | | | | |

Art. 74, IX, Lei 14133/21

Diretor Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**